

DECRETO Nº 6.094, de 18 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.179,60 (Trezentos e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.691.0035.2242	33903900
1.12.0.20.691.0035.2242	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.20.126.0031.2188	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	33903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.1090

44905100

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33903000
1.05.0.04.128.0031.2193	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	33909200
1.08.0.18.541.0006.2042	33903900
1.08.0.18.541.0006.2043	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
1.14.0.04.122.0029.2157	33904000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.1078	44905100
1.19.0.12.365.0015.1077	44905100
1.19.0.12.365.0015.1088	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL